



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL NO ART. 3º**

**LEI Nº 270/2024  
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**cria e denomina galeria de filhos ilustres da Prefeitura Municipal de Pedrinhas e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria e denomina galeria dos filhos ilustres, na Prefeitura Municipal de Pedrinhas, situada na Praça Heribaldo Alves de Goes, nº 08, centro - Pedrinhas/SE.

Art. 2º - A galeria terá a denominação do ex-prefeito **DOMINGOS ALVES DE ANDRADE.**

Art.3º - As despesas decorrentes correrão por conta do Gabinete da Prefeita, Unidade Orçamentária nº 02001.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas em 06 de março de 2024.**

**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA  
Prefeita Municipal**